



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019**

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

**CNPJ:** 01.388.389/0001-57

**OBJETO:** Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

**VALOR:** 40.500,00(quarenta mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**INÍCIO:** 12/03/2019

**TÉRMINO:** 11/03/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa a Chamada Publica nº 004/2017, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

**CNPJ:** 01.388.389/0001-57

**OBJETO:** Termo de Colaboração com ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIDIANÓPOLIS - APAE.

**VALOR:** 30.000,00(quarenta mil e quinhentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses.

**INÍCIO:** 12/03/2019

**TÉRMINO:** 11/03/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa a Chamada Publica nº 004/2017, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação.

### LEI Nº 958, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para o desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI:

**Art.1º.** – O poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas a famílias com renda mensal estabelecida no âmbito das políticas habitacionais do Governo Federal e/ou Estadual, fica autorizado a doar a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, o imóvel abaixo descrito:

- I- **LOTE DE TERRA Nº 03-A, com área de 2.605,67 (Dois Mil, seiscentos e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados), Matrícula 46597, situada no Distrito de Ubá do Sul, da Cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: A NORTE: por uma linha medindo 27,46 metros, confronta com a Estrada Ivaiporã ao Porto Ubá. A LESTE: por uma linha medindo 105,80 metros, confronta com a Rua Rio de Janeiro. A SUL: por uma linha medindo 30,00 metros,**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019**

confronta com a Rua Copacabana. A OESTE: por três linhas secas de rumo respectivamente seguir: SE 02°28'58" NW, medindo 20,00 metros, confronta com a Chácara de Terras nº 05; SW 82°18'33" NE, medindo 3,85 metros, SE 04°38'40 NW, medindo 70,97 metros, confronta com datas de Terras n.º 8,9,10, e12 – Quadra n.º 4 e 5 –Porto Ubá

**II- Parágrafo Primeiro:** A área encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, constante da Matrícula nº 46597, Livro nº 02 – Registro Geral.

**Art.2º.** O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação alcança R\$-80.000,00 (Oitenta Mil Reais), é por esta Lei desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar categoria de Bem Dominial.

**Art.3º.** A donatária terá como encargo a construção de unidades habitacionais no âmbito de programas habitacionais desenvolvidas pelo Governo Federal e/ou Estadual.

**Art.4º.** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – a donatária deixar de atender a finalidade determinada no artigo 3º desta lei;

II – a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 48 meses ou não estiverem concluídas em até 96 meses, cujos prazos serão contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;

**Art.5º.** O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – **ITBI** – Imposto de transmissão de Bens Imóveis;

- a) Quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para a donatária, na efetivação da doação;
- b) Quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários;

II – **IPTU**– Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade da donatária;

III – **I.S.S.Q.N**– Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à donatária e à empresa contratada para a execução das moradias, incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestruturas

IV – Taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se à donatária e à empresa contratada para execução de moradias;

**Art.6º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Habitação do Paraná – **COHAPAR**, para viabilizar a construção de unidades habitacionais na área descrita no artigo 1º.

**Art.7º.** Fica o Município de Lidianópolis responsável pela execução da infraestrutura não incidente nos custo do empreendimento a ser implementado na área descrita no art.1º.

**Art.8º** - Fica revogado a partir desta data a **LEI Nº 884/2018 de 18/05/2018**, e revoga as disposições em contrário.

**Art.9º**– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143

Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019

PORTARIA N.º 2.437, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr. **NAIR MACIEL DA SILVA**, matrícula 200426, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS FEMININO**, licença prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 06/03/2019 à 03/06/2019, referente ao período aquisitivo de 10/01/2008 a 08/01/2013.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.438, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### R E S O L V E:

Ficam designados os servidores públicos municipais, os Srs. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, portador do RG. N.º 5.727.057-8-SSP/PR e do CPF/MF N.º 805.571.989-68, SSP-PR; RONALDO SEMEGHINI, portador do RG. N.º 2.347.439-5-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 649.195.449-87; CIDIVAL SESTILE, portador do RG 3.224.776-8-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 475.333.159-87, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens (vendas), sendo:

- a) 01 (UM) VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, MARCA MON/PROTOTIPO, ANO DE FABRICAÇÃO 1989, ANO MODELO 1989, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 35 PASSAGEIROS, **PLACA BXG 4117**, CHASSI DE000C20126REM, RENAVAN 31.398.108-6, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- b) 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO FIAT/MAREA ELX, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, ANO MODELO 2006, CATEGORIA OFICIAL, COR PRETA, MOTOR A GASOLINA, CAP/POT/CL 5P/132CV, **PLACA MXO 6204**, CHASSI 9BD18523467069095, RENAVAN, 88.545.594-0, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019**

- c) 01(UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MOD VW/GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2007, CATEGORIA OFICIAL, COR BRANCA, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), CAP/POT/CL 5P/75CV, PLACA **AOT-4763**, CHASSI 9BWCA05WX7T146198, RENAVAN, 91.726.859-8, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- d) 01 (UM) VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, MARCA AGRALE/MASCA GRANMINI M, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2011, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR A DIESEL, COM CAPACIDADE DE 18 PASSAGEIROS, **PLACA BXG AUI-5855**, CHASSI 9BYC22Y1SBC005148, RENAVAN 003407210352, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA;
- e) 01 (UM) VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, MARCA/MODELO GM/WILLIAN MONTANA AMB, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2014, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAP/POT/CIL 4P/0,70 TON/102 CV, **PLACAS AYC-1768**, CHASSI 9BGCA80X0EB233607, RENAVAN 00994300506, VENDA PELO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA;
- f) 01 (UM) VEÍCULO ESP/PAS/MICROONIB, MARCA/MODELO FIAT/DUCATO MULT JAEDI T, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2016, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR DIESEL, CAP/POT/CIL 16P/127 CV, **PLACAS BAN-8856**, CHASSI 93W245G3RG2154960, RENAVAN 01088267421, VENDA PELO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
- g) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO VW SANTANA, ANO DE FABRICAÇÃO 2004 ANO MODELO 2004, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/103 CV, **PLACAS ALY-8472**, CHASSI 9BWAC03XX4P006363, RENAVAN 0083340, VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- h) 01 (UMA) MÁQUINA RETOESCAVADEIRA 580 L TURBO, ANO DE FABRICAÇÃO 1998, MOTOR Nº....., SÉRIE Nº....., VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- i) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO CHEVROLET, CLASSIC LS, ANO DE FABRICAÇÃO 2014 ANO MODELO 2015, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/78 CV, **PLACAS AZF-0371**, CHASSI 8AGSU19F0FR138933, RENAVAN 01033081970, VALOR MÍNIMO 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA.
- j) 01 (UM) VEÍCULO AUTOMÓVEL, MARCA/MODODELO VOLKSWAGEM GOL 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 ANO MODELO 2005, CATEGORIA OFICIAL, COR PREDOMINANTE BRANCA, MOTOR FLEX (ALCOOL-GASOLINA), CAP/POT/CIL 5P/70 CV, **PLACAS HCC-4681**, CHASSI 9BWCA05X25T147223, RENAVAN 85325042-1, VALOR MÍNIMO 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) VENDA PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA

A presente portaria está sendo processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Após a avaliação dos Veículos, máquinas rodoviária e equipamentos agrícola, os membros desta Comissão, deverão emitir o Termo de Avaliação.

Fica revogada a Portaria nº 2217 de 13 de março de 2018 e as disposições em contrário.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 2.439 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Ficam designados os servidores públicos municipais, os Srs. JOSÉ DO CARMO NETO, portador do RG. N.º 3.683.809-4-SSP/PR e do CPF/MF N.º 475.513.309-25; JOÃO PAULO VIEIRA, portador do RG. N.º 7.362.801-6-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 031.546.729-07; CIDIVAL SESTILE, portador do RG 3.224.776-8-SSP-PR., e do CPF/MF n.º 475.333.159-87, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para alienação de bens Imóveis (vendas), sendo:

1- De 04 (quatro) datas de terras localizadas no Distrito de Porto Ubá-Rua Maringá:

Datas n.º	Quadras n.º	Metros	Matriculas n.º	Patrimônio
05	15	300 m <sup>2</sup>	30116	1960
06	15	300 m <sup>2</sup>	30117	1961
07	15	300 m <sup>2</sup>	30118	1962
03	18	348 m <sup>2</sup>	25894	975

2 – De 06 (Seis) datas de terras localizadas no Loteamento Bertipaglia, na sede de

Lidianópolis, sendo:

Datas n.º	Quadras n.º	Metros	Matriculas n.º	Patrimônio
23	09	200,60 m <sup>2</sup>	41044	3832
24	09	200,60 m <sup>2</sup>	41045	3833
25	09	200,60 m <sup>2</sup>	41046	3834
23	11	200,60 m <sup>2</sup>	41121	3844
24	11	200,60 m <sup>2</sup>	41122	3845
25	11	200,60 m <sup>2</sup>	41123	3846



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2143**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 12 de Março de 2019**

A presente portaria está sendo processada sem ônus para os cofres do Tesouro Municipal.

Após a avaliação dos Veículos, máquinas rodoviária e equipamentos agrícola, os membros desta Comissão, deverão emitir o Termo de Avaliação.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### **PORTARIA N.º 2.440, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### **RESOLVE:**

Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora pública do município, Sr<sup>a</sup>. **ISABEL LOURENCO DE OLIVEIRA**, matrícula 400329, lotada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a serem gozadas a **partir do dia 07/03/2019 à 26/03/2019**, referente ao período aquisitivo de 02/07/2017 a 01/07/2018.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL